

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI DE Nº 3.754, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Fevereiro Roxo, no âmbito do município de Currais Novos e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 010/2022, de autoria do Vereador Givaldo Charles Dantas Simões e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Público Municipal a instituir no âmbito do município de Currais Novos o “Fevereiro Roxo” a ser comemorado, anualmente, no mês de fevereiro.

**Art. 2º** O mês ora instituído constará do Calendário Oficial de eventos do município de Currais Novos RN.

**Art. 3º** O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do mês ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca das doenças lúpus, mal de alzheimer e fibromialgia.

**Parágrafo Único.** A crédito dos gestores da administração municipal, devem ser desenvolvidas as seguintes atividades, dentre outras:

I – Promoção de palestras, eventos e atividades educativas;  
II – Veiculação de campanhas de mídia e disponibilidade à população de informações em bannes, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre doenças incuráveis: lúpus, mal de alzheimer e fibromialgia, que contemplem a generalidade do tema.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 20 de maio de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:04AB3ED6**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/05/2022. Edição 2784  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>